

Título: AUTÓGRAFO DE LEI

Nº: 1.586/2026

EMENTA:

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO E A DECLARAÇÃO DA RUA FRANCISCO ALVES VENÂNCIO COMO LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data: 14/08/2026

LEI Nº 1.586 de 14 de agosto de 2026.

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO E A
DECLARAÇÃO DA RUA FRANCISCO ALVES
VENÂNCIO COMO LOGRADOURO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, ESTADO DO CEARÁ, SAUL LIMA MACIEL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e declarada como logradouro público municipal a RUA FRANCISCO ALVES VENÂNCIO, anteriormente denominada pela Lei Municipal nº 1.319, de 14 de março de 2022, localizada no bairro Cruzeiro, iniciando-se no cruzamento com a Avenida Salmito Ferreira de Almeida, confrontando com imóvel pertencente ao Sr. Elvan de Andrade Silva, em frente à entrada da Pousada São Benedito, seguindo em direção ao oeste até o cruzamento com a Rua Pedro de Oliveira Freire.

Art. 2º O logradouro público de que trata esta Lei encontra-se inserido na área objeto da matrícula nº 8.281 do Cartório João Bezerra de Menezes – 2º Ofício, devendo ser adotadas as providências administrativas e registrais necessárias à sua regularização e incorporação ao patrimônio público municipal, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Estado do Ceará,
aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

**SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL**